PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 816/2011

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 664/2005 E 755/2009

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei 755/2009, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica instituída a nova tabela abrangendo toda categoria de motoristas do Município, alterando a tabela constante na Lei Municipal 664/2005, alterada pela Lei 755/2009, ficando estabelecidos os seguintes valores:"

Destino	Valores
De 40 a 100 km	25,00
De 100 a 200 km	30,00
Acima de 200 KM	55,00
São Paulo (Interior)	80,00
São Paulo (Capital)	90,00

Art. 2º - O artigo 2º da Lei 755/2009, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - As despesas decorrentes de eventual hospedagem serão reembolsadas aos motoristas, mediante a apresentação de Nota Fiscal".

Art. 3º - Os demais artigos das leis 664/2005 e 755/2009 permanecerão inalterados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 27 de julho de 2011.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal